



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 90/2022
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO EM:

24/02/2022

Josué Nunes Junior

Matricula nº 408

Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO (ASC)”.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE – ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO SUÇUARANA DE CICLISMO”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.689.320/0001-85, com sede e foro na Praça 25 de novembro, S/Nº - Centro, Monte Alegre de Sergipe, fundada em 07 de Setembro de 2017.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo 1º aplica-se no que couber, no âmbito do município de Monte Alegre de Sergipe, responsabilizando-se o Município pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe, 24 de Fevereiro de 2022.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal